



## EDITAL

### **TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

--- Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2018, **aprovou a atualização dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos**, os quais se encontram em anexo ao presente edital do qual fazem parte integrante. -----

--- **Mais se torna público que a referida atualização dos Tarifários passará a vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2019.** -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.--

**Paços do Município de Viana do Alentejo, 05 de dezembro de 2018**

O Presidente da Câmara,

**Município de Viana do Alentejo – Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbano****Seção I Abastecimento Público de Água****Subseção I – Tarifas de Abastecimento Público de Água**

<b>Abastecimento Público de Água</b>		
<b>1</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>1.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
1.1.1	Contadores – até 25 mm:	1,9086 €
1.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,0523 €
1.1.3	Contadores – acima de 30 mm	5,1989 €
<b>1.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 5m3):	0,5471 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m3):	0,8637 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m3):	2,4486 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m3):	3,7447 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

<b>2</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado (inclui consumos provisórios)</b>	
<b>2.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	1.º Nivel – até 20 mm:	2,9553 €
b)	2.º Nivel – acima de 20 mm e até 30 mm:	4,0523 €
c)	3.º Nivel – acima de 30 mm até 50 mm:	5,1989 €
d)	4.º Nivel – acima de 50 mm até 100 mm:	7,0140 €
e)	5.º Nivel – acima de 100 mm:	9,3484 €
<b>2.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	Escalão Único:	1,3936 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.



<b>3 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>		
<b>3.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
<b>3.1.1</b>	Contadores – até 25 mm:	0,0000€
<b>3.1.2</b>	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,0000€
<b>3.1.3</b>	Contadores – acima de 30 mm	0,0000€
<b>3.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 5m3):	0,5471 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 6 a 15m3):	0,5471 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 16 a 25m3):	2,4486 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 25m3):	3,7447 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

<b>4 Utilizadores Finais Domésticos – Família Numerosas (5)</b>		
<b>4.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
<b>4.1.1</b>	Contadores – até 25 mm:	1,9086 €
<b>4.1.2</b>	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,0523 €
<b>4.1.3</b>	Contadores – acima de 30 mm	5,1989 €
<b>4.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 8m3):	0,5471 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 9 a 18m3):	0,8637 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 19 a 28m3):	2,4486 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 28m3):	3,7447 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.



<b>5 Utilizadores Finais Domésticos – Família Numerosas (6)</b>		
<b>5.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
<b>5.1.1</b>	Contadores – até 25 mm:	1,9086 €
<b>5.1.2</b>	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,0523 €
<b>5.1.3</b>	Contadores – acima de 30 mm	5,1989 €
<b>5.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 11m3):	0,5471 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 12 a 21m3):	0,8637 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 22 a 31m3):	2,4486 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 31m3):	3,7447 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

<b>6 Utilizadores Finais Domésticos – Família Numerosas (7)</b>		
<b>6.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
<b>6.1.1</b>	Contadores – até 25 mm:	1,9086 €
<b>6.1.2</b>	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	4,0523 €
<b>6.1.3</b>	Contadores – acima de 30 mm	5,1989 €
<b>6.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 14m3):	0,5471 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 15 a 24m3):	0,8637 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 25 a 34m3):	2,4486 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 34m3):	3,7447 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

**Nota:** Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.



<b>7 Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS's, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos</b>		
<b>7.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único:	1,9086 €
<b>7.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m3):	0,8637 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m3)	1,3936 €

A estes valores acresce o montante de 0,0269 €/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hidricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

**Nota 1:** Os montantes aplicados aos tarifários dos utilizadores finais domésticos podem sofrer reduções alternativas, nos termos do disposto no artigo 69º do Regulamento do serviço de Abastecimento Público de Água.

**Nota 2:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

**Subseção II – Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água**

<b>8</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>8.1</b>	<b>Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)</b>	
<b>8.1.1</b>	Ramal de água até ¾"	109,8969 €
<b>a)</b>	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	16,5243 €
<b>8.1.2</b>	Ramal de água até 1"	137,3844 €
<b>a)</b>	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	19,8079 €
<b>8.1.3</b>	Ramal de água até 1 ½"	164,8189 €
<b>a)</b>	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	27,4875 €
<b>Nota 1</b>	Quando se verificar alteração de ramal de água por motivo de deslocação de contador, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
<b>Nota 2</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador	
<b>Nota 3</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
<b>Nota 4</b>	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
<b>Nota 5</b>	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 69º do regulamento do serviço de abastecimento público de água.	
<b>9</b>	<b>Pelo fornecimento dos vários avisos previstos na legislação aplicável</b>	5,5610 €
<b>10</b>	<b>Pelo fornecimento do livro de obra</b>	11,0162 €
<b>11</b>	<b>Pelo fornecimento de portinhola de proteção ao contador de água</b>	16,5243 €
<b>12</b>	<b>Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador final</b>	21,1850 €
<b>13</b>	<b>Suspensão e reinício por incumprimento do utilizador final</b>	25,1571 €
<b>14</b>	<b>Outros serviços - por hora</b>	15,8887 €

**Nota 2:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



Seção II - Saneamento de Águas Residuais

Subseção I - Tarifas de Saneamento de Águas Residuais

<b>Serviço de Saneamento</b>		
<b>15</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>15.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
	Tarifa Fixa – Escalão Único	1,6406 €
<b>15.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 5m3):	0,2900 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 6 a 15m3):	0,3370 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 16 a 25m3):	0,9713 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 25m3):	1,4189 €
A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.		
<b>16</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos</b>	
<b>16.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
	Tarifa Fixa – Nível Único	1,6810€
<b>16.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	Escalão Único:	0,3600€
A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.		
<b>17</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>	
<b>17.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
<b>a)</b>	Nível único	0,0000€
<b>17.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 5m3):	0,2900 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 6 a 15m3):	0,2900 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 16 a 25m3):	0,9713 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 25m3):	1,4189 €
A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.		



<b>18 Utilizadores Finais Domésticos – Família Numerosas (5)</b>		
<b>18.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único:	1,6406 €
<b>4.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 8m3):	0,2900 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m3):	0,3370 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m3):	0,9713 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m3):	1,4189 €

A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hidricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

<b>19 Utilizadores Finais Domésticos – Família Numerosas (6)</b>		
<b>19.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único:	1,6406€
<b>19.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 11m3):	0,2900 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m3):	0,3370 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m3):	0,9713 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m3):	1,4189 €

A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hidricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

<b>20 Utilizadores Finais Domésticos – Família Numerosas (7)</b>		
<b>20.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único:	1,6406€
<b>20.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 14m3):	0,2900 €
b)	2º Escalão (De 15 a 24m3):	0,3370 €
c)	3º Escalão (De 25 a 34m3):	0,9713 €
d)	4º Escalão (Acima de 34m3):	1,4189 €

A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hidricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

**Nota:** Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.





<b>21</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS's, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos</b>	
<b>21.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	1,6406€
<b>21.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m3):	0,2900 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m3)	0,3600 €

A estes valores acresce o montante de 0.0061€/m3 para efeitos da aplicação da taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008 na sua redação atual.

**Nota 1:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

### Subseção II – Serviços Auxiliares de Saneamento

<b>22</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>22.1</b>	<b>Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)</b>	
22.1.1	Ramais de esgoto doméstico	109,8969 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	27,4875 €
22.1.2	Ramal de esgoto pluvial:	109,8969 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	27,4875 €
<b>23</b>	<b>Transporte e Destino Final de água residual dentro da zona urbana</b>	42,3699 €
a)	Acresce ao valor praticado no número anterior o custo por quilometro em vigor para a função pública, fora do respectivo circuito	
<b>24</b>	<b>Outros Serviços – por hora ou fracção</b>	15,8887 €
<b>Nota 1</b>	Quando se verificar alteração de ramal de saneamento, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
<b>Nota 2</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador	
<b>Nota 3</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
<b>Nota 4</b>	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
<b>Nota 5</b>	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.	

**Nota 2:** Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor

**Seção III Gestão de Resíduos Urbanos****Subseção I Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos**

<b>25 Utilizadores Finais Domésticos</b>		
<b>25.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	2,0600€
<b>25.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	Escalão Único:	0,3277€

A estes valores acresce o montante de 0.1041€/m3 para efeitos da aplicação da Taxa de gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 73/2011, de 17 de junho na sua redação atual.

<b>26 Utilizadores Finais Não Domésticos</b>		
<b>26.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	2,2328€
<b>26.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	Escalão Único:	0,3343€

A estes valores acresce o montante de 0.1041€/m3 para efeitos da aplicação da Taxa de gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 73/2011, de 17 de junho na sua redação atual.

<b>27 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>		
<b>27.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	0,0000€
<b>27.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	1º Escalão (até 15 m3):	0,2900€
b)	2º Escalão (acima de 15 m3):	0,3277€

A estes valores acresce o montante de 0.1041€/m3 para efeitos da aplicação da Taxa de gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 73/2011, de 17 de junho na sua redação atual.



<b>28 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas</b>		
<b>28.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	2,0600€
<b>28.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	Escalão Único:	0,3277€

A estes valores acresce o montante de 0.1041€/m3 para efeitos da aplicação da Taxa de gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 73/2011, de 17 de junho na sua redação atual.

<b>29 Utilizadores Finais Domésticos – IPSS's, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos</b>		
<b>29.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 dias)</b>
a)	Nível Único	2,0600€
<b>29.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m3)</b>
a)	Escalão Único:	0,2958€

A estes valores acresce o montante de 0.1041€/m3 para efeitos da aplicação da Taxa de gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 73/2011, de 17 de junho na sua redação atual.

**Nota 1:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

### Subseção II Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbano

<b>30</b>	<b>Outros serviços – por hora ou fracção</b>	<b>15,8887€</b>
-----------	--	-----------------

**Nota 2:** Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.